

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Andradina, vem por meio deste informar aos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 06/2021, do Processo Administrativo nº 92362/2021 – FLY Nº 0333.0001941/2021, supra citado, publicado a suspensão no Diário Oficial do Município nº 1123 do dia 22 de junho de 2021 – Terça-Feira, pág. 01/05, Diário Oficial Eletrônico nº 10.546 de 23 de junho de 2021 quarta feira, pág 128, Diário Oficial da União seção 3, nº 116, quarta feira, 23 de junho de 2021. Em conformidade com pedido de Parecer Jurídico junto as fls 256, e despacho da Secretária Municipal de Educação junto as fls. 257, do referido processo. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF. Desta forma vem **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 06/2021, do Processo nº 92362/2021 – FLY Nº 0333.0001941/2021.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 05 de agosto de 2021.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ordenador de Despesa

---

## COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

---

### RESOLUÇÃO Nº 001/2021

**Súmula:** Aprova o Balanço geral do Fundo Municipal de Investimento Social- FMIS.

O comitê de deliberação do Fundo Municipal de investimento Social- FMIS, em reunião no dia 05 de Agosto de 2021, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº216/2000.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Aprovar o Balanço do Fundo Municipal de Investimento Social- FMIS/2018.

Nova Andradina/MS, 05 de Agosto de 2021

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

COMITÊ DE DELIBERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS- FMIS  
ATA 19  
DATA 05/08/2021

Pauta 1: Aprovar o balanço do Fundo Municipal de Investimento Social- FMIS 2017.

Aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas, no auditório do paço Municipal de Nova Andradina, realizou-se a Reunião do Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS. Após confirmação do quórum, a Subsecretária Mégui Marrí Wruck de Souza Santos, explica que nos anos anteriores vinha-se apresentando e sendo aprovado o balanço do FMIS pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que, de forma equivocada vinha acontecendo. Contudo, o Controle Interno por meio da representante Cristiane Tosti explicou que haveria um comitê específico para tal aprovação e solicitou a apresentação do balanço que ora já havia sido aprovado e deliberado pelo CMAS, passasse para conhecimento e aprovação do Comitê do FMIS e que o mesmo publicasse a resolução em site eletrônico oficial. A representante da Secretária de Finanças, Kamila Fernandes, contadora e responsável pelo gerenciamento dos fundos, fez o uso da palavra e explanou sobre as características do fundo, os valores recebidos, executados e saldo e logo após abriu a palavra aos membros do comitê para possíveis dúvidas. Após as dúvidas serem sanadas, a técnica Mégui Marrí solicitou o voto de aprovação de todos os membros do comitê, Julliana Caetano Ortega, Natalia Leite Macedo, Fabiana Barbosa dos Santos todas representantes do órgão governamental e Elizete Cristina Pedro (Lar Alternativo São José), Roberto de Souza (Projeto vida Plena-Comunidade Católica Betel), Silvia Peixoto de Lima (Fundação José Silveira Coutinho), todos representantes da Sociedade Civil, que lavraram a aprovação por meio de assinatura desta Ata e dando por assim encerrada a reunião.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 94282/2021; b) Licitação Nr.:95/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 30/07/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO NUCLEO DE TECNOLOGIAS MUNICIPAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EQUIPAR E ADEQUAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS, CIT - CENTRO DE IDIOMAS, NUMESP E TECNOLOGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE .

CONTRATADO: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 178.174,10 (cento e setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos); COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 153.043,20 (cento e cinquenta e três mil e quarenta e três reais e vinte centavos); ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO VALOR DA DESPESA: R\$ 587.724,00 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais); DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ VALOR DA DESPESA: R\$ 122.932,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais); LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI VALOR DA DESPESA: R\$ 90.355,00 (noventa mil trezentos e cinquenta e cinco reais); ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 276.798,10 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

DATA: 30/07/21

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2021**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DECIBELIMETRO COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme solicitação 397/2021 e CI nº 101/2021. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), de acordo com parecer jurídico à fl. nº 35 do processo.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Global de **R\$13.975,72 (treze mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 846/2021; Proj./Ativ: 2.115; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000); Material de consumo. Cód. Reduzido: 351. Empenho 847/2021; Proj./Ativ: 2.115; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido: 354.

Nova Andradina – MS., 01 de junho de 2021.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos  
Ordenador de despesas  
Contratante

**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**  
Sérgio Prezzoti  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 217/2016.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA,** e outro lado a pessoa jurídica de **LUIZ CARLOS RUIZ MANSANO & CIA LTDA,** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **007** ao Contrato nº **217/2016.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre os dias **26/07/2021 a 25/08/2021,** tendo em vista a necessidade do cumprimento da cláusula 4.3 do contrato supracitado e em virtude da mudança da Farmácia Básica Municipal para novo imóvel, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas  
Contratante

**LUIZ CARLOS RUIZ MANSANO & CIA LTDA**  
Luiz Carlos Ruiz Mansano  
CONTRATADA

**DECRETO Nº 002803/21 de 15 de Junho de 2021**

**"Dispões obre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"**

**José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art.9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$1.430.518,79 para atender reforço de dotações como segue:

**05- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE****05.06- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE****05.06.10.302.0044.2.005- Manutenção e enc.c/ Médico Hospitalar/MAC**

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	67.000,00
<b>Total do Proj. /Ativ.</b>	<b>67.000,00</b>

**05.06.10.304.0002.2.007- Manutenção e enc.c/Vigilância Sanitária/VGS**

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.024- Manutenção e enc. Com PSF/PAB**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	70.900,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	605.525,32
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>676.425,32</b>

**05.06.10.301.0042.2.277- Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretário do F.M de Saúde**

3.3.90.14.00.00.00- Diárias - Civil	31.000,00
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	31.000,00
3.3.90.32.00.00.00- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	309.593,47
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	104.500,00
<b>Totaldo Proj./Ativ.</b>	<b>590.093,47</b>

**05- SECRETARIAMUNICIPAL DESAÚDE****05.06- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE****05.06.10.301.0042.2.288- Enfrentamento da EmergenciaCovid19**

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>92.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.430.518,79</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>1.430.518,79</b>

**TOTALSUPLEMENTADO:** **1.430.518,79**

Art.2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**05- SECRETARIAMUNICIPAL DESAÚDE****05.06- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE****05.06.10.302.0044.2.005- Manutenções enc. c/ Médico Hospitalar/MAC**

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais	170.000,00
3.3.90.14.00.00.00- Diárias - Civil	60.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>235.000,00</b>

**05.06.10.304.0002.2.007- Manutenção e enc.c/ Vigilância Sanitária/VGS**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	954,56
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>27.954,56</b>

**05.06.10.301.0044.2.015- Manutenção enc. c/Saúde Bucal/PAB**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	20.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.000,00</b>

**05.06.10.302.0043.2.016- Manutenção e enc.c/MAC- CAPS Centro de Atenção Psicossocial**

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.000,00</b>

**05.06.10.302.0044.2.019- Manutenções enc.c/Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M**

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>54.500,00</b>

**05.06.10.122.0044.2.021- Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde**

3.3.90.14.00.00.00- Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.600,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>23.600,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.022- Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00- Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	37.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>37.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.024- Manutenção e enc. Com PSF/PAB**

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>122.000,00</b>

**05- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE****05.06- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE****05.06.10.301.0044.2.200- Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS**

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	74.663,07
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	297.570,76
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>372.233,83</b>

**05.06.10.303.0004.2.276- Manutenção e enc.c/Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB**

3.3.90.32.00.00.00- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	115.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>115.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.277- Manutenção e enc.c/Gabiente do Secretário do F.M de Saúde**

3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00- Sentenças Judiciais	363.230,40
3.3.90.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>369.230,40</b>

**05.06.10.301.0042.2.288- Enfrentamento da EmergenciaCovid19**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	24.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>24.000,00</b>

**Total da Unidade 1.430.518,79****Total do órgão 1.430.518,79****TOTAL REDUZIDO:****1.430.518,79**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002804/21 de 18 de Junho de 2021**

**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"**

**José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75,inciso VII da Lei Orgânica do Município,e da autorização contida no Art.9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina,em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$1.197.060,20 para atender reforço de dotações como segue:

**04- SECRETARIAMUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA****04.05- SECRETARIAMUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA****04.05.04.122.0020.2.095- Manutençãoe enc.c/Gabinete Secretário de Infraestrutura**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195.600,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>270.600,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>270.600,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>270.600,00</b>

**06- SECRETARIAM.EDUCAÇÃO,CULTURAEESPORTES****06.07- SECRETARIAM.EDUCAÇÃO,CULTURAEESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050- Manutençãoe enc. c/Gabinete da Secretaria de Educação**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	1.230,00
3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.500,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.800,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>25.530,00</b>

**06.07.12.361.0031.2.055- Construção,Ampliação,Manutençãoeenc.c/RedeMunic.deEducaçã**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	178.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	17.300,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>195.300,00</b>

**06- SECRETARIAM.EDUCAÇÃO,CULTURAEESPORTES****06.07- SECRETARIAM.EDUCAÇÃO,CULTURAEESPORTES****06.07.27.813.0034.2.266-Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer**

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços deTerceiros- Pessoa Jurídica254.000,00

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>254.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>474.830,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>474.830,00</b>

**07- SECRETARIAM.DECIDADANIAEASSISTENCIASOCIAL****07.09- SECRETARIAM.DECIDADANIAEASSISTENCIASOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075- Manutençãoe enc.c/Gabinete do Secretario de Assistencia Social**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

16.000,00

3.3.90.32.00.00.00- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

10.400,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços deTerceiros- Pessoa Jurídica

700,00

<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>27.100,00</b>
---------------------------	------------------

**07.09.08.241.0037.2.211- Manutençãoe Encargos Conviver**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

6.000,00

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.000,00</b>
-----------------------------	-----------------

**07.09.08.243.0037.2.225- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

1.300,00

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.300,00</b>
-----------------------------	-----------------

<b>Total da Unidade</b>	<b>34.400,00</b>
-------------------------	------------------

<b>Total do órgão</b>	<b>34.400,00</b>
-----------------------	------------------

**16- SECRETARIAMUNICIPAL DEFINANCASEGESTAO****16.20- SECRETARIAMUNICIPAL DEFINANCASEGESTAO****16.20.04.123.0018.2.025- Manutençãoe enc.c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.3.90.32.00.00.00- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

29.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

67.000,00

<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>96.000,00</b>
---------------------------	------------------

**16.20.04.122.0018.2.042- Manutenção e enc.c/Contribuicao p/PASEP**

3.3.90.47.00.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas

2.000,00

<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>
---------------------------	-----------------

<b>TotaldaUnidade</b>	<b>98.000,00</b>
-----------------------	------------------

<b>Totaldoórgão</b>	<b>98.000,00</b>
---------------------	------------------

**17- SECRETARIAMUNICIPALMEIOAMBIENTEDES.INTEGRADO****17.21- SECRETARIAMUNICIPALMEIOAMBIENTEDES.INTEGRADO****17.21.20.602.0046.2.262- Manutençãoeencargoscomagropecuária**

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

173.800,00

<b>Totaldo Proj./Ativ.</b>	<b>173.800,00</b>
----------------------------	-------------------

<b>Total da Unidade</b>	<b>173.800,00</b>
-------------------------	-------------------

<b>Totaldoórgão</b>	<b>173.800,00</b>
---------------------	-------------------



**21- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****21.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****21.06.15.451.0020.1.065- Recuperação e Manutenção de vias urbanas**

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	46.940,20
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>46.940,20</b>

**21.06.15.451.0020.2.107- Manutenção e enc.c/Parques, Praças e Jardins**

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	68.040,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>68.040,00</b>

**21.06.20.662.0020.2.210- Manutenção do Prog.Coleta Seletiva de Lixo**

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.450,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.450,00</b>

**Total da Unidade 145.430,20****Total do órgão 145.430,20****TOTAL SUPLEMENTADO:****1.197.060,20**

Art.2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**04- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.035- Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	13.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>28.000,00</b>

**04.05.15.451.0020.1.044- Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	12.600,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>55.600,00</b>

**04.05.15.451.0020.1.045- Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>40.000,00</b>

**04.05.15.451.0020.1.046- Construção e melhoria de sistemas de galerias de águas pluviais**

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>15.000,00</b>

**04- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.052- Aquisição de terrenos para fins de uso público**

4.4.90.61.00.00.00- Aquisição de Imóveis 50.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 50.000,00**

**04.05.15.122.0020.1.054- Aquisição de veículos para Gerenciamento de Obras**

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente 17.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 17.000,00**

**04.05.15.451.0020.2.074- Edificações de Prédios Públicos**

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações 30.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 30.000,00**

**04.05.15.451.0020.2.081- Conclusão do Centro de Convenções**

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações 15.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 15.000,00**

**04.05.04.122.0020.2.095- Manutenção e enc.c/Gabinete Secretário de Infraestrutura**

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 4.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 4.000,00**

**04.05.15.451.0020.2.208- Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Municipal**

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações 16.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 16.000,00**

**Total da Unidade 270.600,00****Total do órgão 270.600,00****06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050- Manutenção e enc.c/Gabinete da Secretaria de Educação**

3.3.50.41.00.00.00- Contribuições 9.500,00  
 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 254.000,00  
 4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente 16.030,00  
**Total do Proj./Ativ. 279.530,00**

**06.07.12.361.0047.2.051- Manutenção e enc.c/Núcleo de Tecnologias Educacionais**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 15.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 6.000,00  
 4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente 1.300,00  
**Total do Proj./Ativ. 22.300,00**

**06.07.12.361.0031.2.055- Construção, Ampliação, Manutenção e enc.c/Rede Munic. De Educação**

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 27.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 27.000,00**

**06.07.12.365.0031.2.058- Construção, Ampliação e Manutenção com a REME- Educação**

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações 121.000,00  
 4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente 25.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 146.000,00**  
**Total da Unidade 474.830,00**  
**Total do órgão 474.830,00**

**07- SECRETARIAM.DECIDADANIAEASSISTENCIASOCIAL****07.09- SECRETARIAM.DECIDADANIAEASSISTENCIASOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075- Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretario de Assistencia Social**

3.3.90.14.00.00.00- Diárias- Civil	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00- Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.50.42.00.00.00-Auxílios	4.600,00
<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>13.600,00</b>

**07.09.08.241.0037.2.211- Manutençãoe Encargos Conviver**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- PessoaJ urídica	4.400,00
<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>9.300,00</b>

**07.09.08.244.0037.2.212- Manutenção e Enc.com Banda Municipal GV**

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>10.000,00</b>

**07.09.08.242.0037.2.221- Manutenção do Conselhoda Pessoa com Deficiência**

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- PessoaJ urídica	200,00
<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>200,00</b>

**07.09.08.243.0037.2.225- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar**

3.3.90.36.00.00.00- OutrosS erviços de Terceiros- PessoaFísica	1.300,00
<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>1.300,00</b>
<b>TotaldaUnidade</b>	<b>34.400,00</b>
<b>Totaldoórgão</b>	<b>34.400,00</b>

**16- SECRETARIAMUNICIPAL DEFINANCASEGESTAO****16.20- SECRETARIAMUNICIPAL DEFINANCASEGESTAO****16.20.04.123.0018.2.025- Manutençãoeenc.c/ GabinetedoSecretariodeFinançaeseGestão**

3.2.90.92.00.00.00- DespesasdeExercíciosAnteriores	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00- SubvençõesSociais	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00- OutrosServiçosdeTerceiros- PessoaFísica	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00- EquipamentoseMaterial Permanente	9.000,00
<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>49.000,00</b>

**16.20.04.122.0018.2.282- ManutençãoemTecnologiaeSuporte**

3.3.90.30.00.00.00- MaterialdeConsumo	47.000,00
<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>47.000,00</b>
<b>TotaldaUnidade</b>	<b>96.000,00</b>
<b>Totaldoórgão</b>	<b>96.000,00</b>

**17- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.18.543.0039.2.289- Recuperação de Áreas Degradadas**

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações 173.800,00

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>173.800,00</b>
<b>Total da Unidade T</b>	<b>173.800,00</b>
<b>otal do órgão</b>	<b>173.800,00</b>

**21- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****21.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****21.06.15.122.0020.1.064- Implantação do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>

**21.06.15.451.0020.1.065- Recuperação e Manutenção de vias urbanas**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

18.100,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1.000,00

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações

1.000,00

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>21.100,00</b>
-----------------------------	------------------

**21.06.15.451.0020.1.111- Construção de pontes e obras de arte**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

1.000,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1.000,00

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações

1.000,00

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.000,00</b>
-----------------------------	-----------------

**21.06.15.451.0020.2.107- Manutenção e enc.c/Parques, Praças e Jardins**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

40,00

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações

33.902,91

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>33.942,91</b>
-----------------------------	------------------

**21.06.15.122.0020.2.110- Manutenção e enc.c/conervação de estradas**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

688,90

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações

1.000,00

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.688,90</b>
-----------------------------	-----------------

**21.06.04.122.0020.2.111- Manutenção e enc.c/Aeroporto Municipal**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

1.000,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1.000,00

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações

1.000,00

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.000,00</b>
-----------------------------	-----------------

**21.06.15.451.0020.2.112- Ampliação e melhoria de sinalização de trânsito**

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>
-----------------------------	-----------------

**21- SECRETARIAMUNICIPAL DESERVIÇOSPUBLICOS****21.06- SECRETARIAMUNICIPAL DESERVIÇOSPUBLICOS****21.06.15.452.0020.2.113- Implantaçãoe manutenção do transporte urbano**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

**Total do Proj./Ativ.****5.000,00****21.06.04.122.0020.2.115- Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretario de Serviços Públicos**

3.3.90.14.00.00.00- Diárias- Civil 2.500,00

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 32.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 10.450,00

3.3.90.93.00.00.00- Indenizações e Restituições 19.000,00

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente 9.748,39

**Total do Proj./Ativ.****73.698,39****Total da Unidade****147.430,20****Total do órgão****147.430,20****TOTAL REDUZIDO:****1.197.060,20**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002805/21 de 21 de Junho de 2021**

**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"**

**José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$38.871,88 para atender reforço de dotações como segue:

**07- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIAS SOCIAL****07.10- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.202- Bloco da Proteção Social Básica/BLPSB FNAS (CRAS)**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	16.655,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>16.655,00</b>

**07.10.08.244.0037.2.203- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Compl**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	5.050,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.050,00</b>

**07.10.08.244.0037.2.204- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BLPSB**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	9.600,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.566,88
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>15.166,88</b>

**07.10.08.244.0037.2.278- Manutenção e enc. c/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/BLGBF**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>38.871,88</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>38.871,88</b>

<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>38.871,88</b>
----------------------------	------------------

## Art.2º -

Os recursos necessários à suplementação anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como egues

**07- SECRETARIA M. DECID. DANIA E ASSIST. SOCIAL****07.10- FUND. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.204- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BLPSB**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	1.655,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.050,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.705,00</b>

**07.10.08.244.0037.2.205- Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social- FNAS**

3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais	5.566,88
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.566,88</b>

**07.10.08.244.0037.2.244- Manutenção e Enc. como Programa Primeira Infância no SUAS**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	13.300,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>13.300,00</b>

**07.10.08.244.0037.2.278- Manutenção e enc. c/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/BLGBF**

3.3.90.14.00.00.00- Diárias- Civil	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>

**07.10.08.244.0037.2.279- Manutenção e enc. c/ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	5.700,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	9.600,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>15.300,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>38.871,88</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>38.871,88</b>

**TOTAL REDUZIDO:****38.871,88**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002817/21 de 30 de Junho de 2021**

**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"**

**José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75 ,inciso VII da Lei Orgânica do Município,e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao orçamento Geral d o Município de NOVA ANDRADINA,em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$60.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**06- SECRETARIAM.EDUCAÇÃO,CULTURA EDESPORTOS****06.08- PLANODEAPLICACAODOFUNDEB****06.08.12.361.0033.2.072- Manutençãoeenc.c/Transporte Escolar**

3.1.91.13.00.00.00- ObrigaçõesPatronais60.000,00

<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TotaldaUnidadeT</b>	<b>60.000,00</b>
<b>otaldoórgão</b>	<b>60.000,00</b>

**TOTALSUPLEMENTADO:****60.000,00****Art.2º -**

Osrecursosnecessáriosàssuplementaçõesanteriormentedescriminadas,decorrerãodaanulaçãodepartedoscéditosorçamentárioscomo segue:

**06- SECRETARIAM.EDUCAÇÃO,CULTURA EDESPORTOS****06.08- PLANODEAPLICACAODOFUNDEB****06.08.12.361.0033.2.072- Manutençãoeenc.c/Transporte Escolar**

3.1.90.11.00.00.00- VencimentoseVantagensFixas- PessoalCivil60.000,00

<b>TotaldoProj./Ativ.</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TotaldaUnidadeT</b>	<b>60.000,00</b>
<b>otaldoórgão</b>	<b>60.000,00</b>

**TOTAL REDUZIDO:****60.000,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 2.841, de 4 de Agosto de 2021.

**Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil Braz de Assis Nogueira, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (§2º do artigo 211 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que o dever do município com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (inciso II do artigo 201 da Lei Orgânica do Município);

**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a formulação das políticas públicas para o desenvolvimento da educação, elaborando e propondo programas, projetos, atividades e ações educacionais, com prioridade para o ensino fundamental, a educação infantil e a educação especial (inciso II do artigo 17 da Lei 1.089/2012);

**CONSIDERANDO** que a Lei 1.598, de 14 de dezembro de 2020 denominou a unidade pública municipal de CRECHE BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA;

**CONSIDERANDO** que a obra pública localizada na Rua Antônio Alberto, 432, bairro Almesinda Costa Souza, foi construída com recurso próprio com a finalidade de funcionamento de uma creche;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade pública municipal **CRECHE BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Antônio Alberto, 432, bairro Almesinda Costa Souza, CEP 79.750-000, Nova Andradina-MS.

**§1º** A finalidade pública da unidade constante no *caput* deste artigo é o funcionamento de uma creche para atender crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses.

**§2º** A creche constante no *caput* deste artigo possui a denominação de CRECHE BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA, nos termos da Lei Municipal 1.598, de 14 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 510, de 3 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora Aline Ribeiro de Melo contido nos autos 95.337/2021, o qual foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei 1.638, de 27 de Julho de 2021, acerca da faculdade de agente pública gestante do Poder Executivo e do Poder Legislativo requerer o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo (“home office”);

*CONSIDERANDO* que, em decorrência da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica autorizado o Chefe do Poder Público conceder às agentes públicas gestantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que requerer, o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo ao da unidade em que é lotada (“home office”) até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de sua remuneração;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar que a servidora pública municipal **Aline Ribeiro de Melo**, matrícula 4.498, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhe suas funções home office do dia 2 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A servidora pública constante no artigo 1º desta portaria não sofrerá prejuízos de sua remuneração se desempenhadas as suas funções regularmente.

**Parágrafo único.** O chefe da unidade organizacional que a agente pública é vinculada deverá acompanhar por meios idôneos a frequência da carga horária, sendo indispensável que a agente pública disponibilize os meios de contato que estarão disponíveis (tal como celular, Skype e Google Meet).

**Art. 3º** A agente pública que estiver desempenhando sua função em ambiente externo (“home office”) deverá priorizar o isolamento domiciliar, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, sendo que o seu descumprimento acarretará a aplicação das penas legais e a perda do direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de agosto de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 517, de 4 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora Geane Lopes Francisco Araújo contido nos autos 95.050/2021, o qual foi deferido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei 1.638, de 27 de Julho de 2021, acerca da faculdade de agente pública gestante do Poder Executivo e do Poder Legislativo requerer o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo (“home office”);

*CONSIDERANDO* que, em decorrência da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica autorizado o Chefe do Poder Público conceder às agentes públicas gestantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que requerer, o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo ao da unidade em que é lotada (“home office”) até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de sua remuneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar que a servidora pública municipal **Geane Lopes Francisco Araújo**, matrículas 5.014 e 8.015, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desempenhe suas funções home office do dia 5 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A servidora pública constante no artigo 1º desta portaria não sofrerá prejuízos de sua remuneração se desempenhadas as suas funções regularmente.

**Parágrafo único.** O chefe da unidade organizacional que a agente pública é vinculada deverá acompanhar por meios idôneos a frequência da carga horária, sendo indispensável que a agente pública disponibilize os meios de contato que estarão disponíveis (tal como celular, Skype e Google Meet).

**Art. 3º** A agente pública que estiver desempenhando sua função em ambiente externo (“home office”) deverá priorizar o isolamento domiciliar, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, sendo que o seu descumprimento acarretará a aplicação das penas legais e a perda do direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 518, de 4 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora Milene Flauzino Marin Fante contido nos autos 95.713/2021, o qual foi deferido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei 1.638, de 27 de Julho de 2021, acerca da faculdade de agente pública gestante do Poder Executivo e do Poder Legislativo requerer o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo (“home office”);

*CONSIDERANDO* que, em decorrência da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica autorizado o Chefe do Poder Público conceder às agentes públicas gestantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que requerer, o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo ao da unidade em que é lotada (“home office”) até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de sua remuneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar que a servidora pública municipal **Milene Flauzino Marin Fante**, matrícula 10.453, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desempenhe suas funções home office do dia 2 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A servidora pública constante no artigo 1º desta portaria não sofrerá prejuízos de sua remuneração se desempenhadas as suas funções regularmente.

**Parágrafo único.** O chefe da unidade organizacional que a agente pública é vinculada deverá acompanhar por meios idôneos a frequência da carga horária, sendo indispensável que a agente pública disponibilize os meios de contato que estarão disponíveis (tal como celular, Skype e Google Meet).

**Art. 3º** A agente pública que estiver desempenhando sua função em ambiente externo (“home office”) deverá priorizar o isolamento domiciliar, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, sendo que o seu descumprimento acarretará a aplicação das penas legais e a perda do direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 519, de 4 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora Suzelaine Costa da Silva contido nos autos 95.254/2021, o qual foi deferido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei 1.638, de 27 de Julho de 2021, acerca da faculdade de agente pública gestante do Poder Executivo e do Poder Legislativo requerer o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo (“home office”);

*CONSIDERANDO* que, em decorrência da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica autorizado o Chefe do Poder Público conceder às agentes públicas gestantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que requerer, o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo ao da unidade em que é lotada (“home office”) até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de sua remuneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar que a servidora pública municipal **Suzelaine Costa da Silva**, matrícula 10.498, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desempenhe suas funções home office do dia 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A servidora pública constante no artigo 1º desta portaria não sofrerá prejuízos de sua remuneração se desempenhadas as suas funções regularmente.

**Parágrafo único.** O chefe da unidade organizacional que a agente pública é vinculada deverá acompanhar por meios idôneos a frequência da carga horária, sendo indispensável que a agente pública disponibilize os meios de contato que estarão disponíveis (tal como celular, Skype e Google Meet).

**Art. 3º** A agente pública que estiver desempenhando sua função em ambiente externo (“home office”) deverá priorizar o isolamento domiciliar, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, sendo que o seu descumprimento acarretará a aplicação das penas legais e a perda do direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 520, de 3 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora Paula Donizete Derigo contido nos autos 95.341/2021, o qual foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei 1.638, de 27 de Julho de 2021, acerca da faculdade de agente pública gestante do Poder Executivo e do Poder Legislativo requerer o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo (“home office”);

*CONSIDERANDO* que, em decorrência da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica autorizado o Chefe do Poder Público conceder às agentes públicas gestantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que requerer, o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo ao da unidade em que é lotada (“home office”) até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de sua remuneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar que a servidora pública municipal **Paula Donizete Derigo**, matrícula 3.567, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhe suas funções home office do dia 3 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A servidora pública constante no artigo 1º desta portaria não sofrerá prejuízos de sua remuneração se desempenhadas as suas funções regularmente.

**Parágrafo único.** O chefe da unidade organizacional que a agente pública é vinculada deverá acompanhar por meios idôneos a frequência da carga horária, sendo indispensável que a agente pública disponibilize os meios de contato que estarão disponíveis (tal como celular, Skype e Google Meet).

**Art. 3º** A agente pública que estiver desempenhando sua função em ambiente externo (“home office”) deverá priorizar o isolamento domiciliar, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, sendo que o seu descumprimento acarretará a aplicação das penas legais e a perda do direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de agosto de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo nº 91848/2021 - FLY 0333.00001427/2021**

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, a fim de se firmar o Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Fomento, tendo em vista, recurso próprio do município referente ao projeto técnico cujo objeto realização da 42ª Copa Morena de Futsal de Nova Andradina/MS.

4. **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 15.480.353/0001-03, sendo o valor anual de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

5. **Proj./Ativ.:** 2.266 -3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000 (0000)

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2021.

7. **Dotação Orçamentária:**

**órgão:** 06

**Unidade:** 06.07

**Função:** 27.813.0034

**Código Reduzido:** 000118

Nova Andradina – MS, 05 de agosto de 2021.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preço Nº 120/2021 celebrado com a Empresa: **NATALI BRINKS COMERCIAL EIRELI, MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, COMERCIAL GALIPHE EIRELI, M.A DA SILVA - EQUIPAMENTOS**, inscrito sob CNPJ: **36.556.473/0001-17, 15.275.465/0001-22, 23.475.963/0001-47, 14.848.093/0001-13.**

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Agosto de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**Extrato de Empenho Nº.: 1326/21 Data: 05/08/2021**

**Licitação: Processo: 92530/21, Pregão: 67/2021, Ata nº.: 53/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.225	- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 208,65 (duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Credor: **5695 I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA**

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021. (Licitação Nº : 67/2021-PR)



**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1327/21 Data: 05/08/2021

Licitação: Processo: 92530/21, Pregão: 67, Ata nº.: 53/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000.0000	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Credor: 5695 I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA. LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021. (Licitação Nº : 67/2021-PR)**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1328/21 Data: 05/08/2021

Licitação: Processo: 92530/21, Pregão: 67/2021, Ata nº.: 53/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000.0000	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 816,70 (oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos)

Credor: 5695 I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA. LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2021. (Licitação Nº : 67/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1330/21 Data: 05/08/2021

Licitação: Processo: 92530/21, Pregão: 67/2021, Ata nº.: 53/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.225	- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000.0000	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 105,20 (cento e cinco reais e vinte centavos)

Credor: 6721 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021. (Licitação Nº : 67/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1329/21 Data: 05/08/2021

Licitação: Processo: 92637/21, Pregão: 044/2021, Ata nº.: 32/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de predios publicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 8.300,45 (oito mil trezentos reais e quarenta e cinco centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:  
Aquisição de materiais de consumo (construção) e ferramentas tais como martelo, serra marmore e parafusadeira, para serem usados em serviços de manutenção das unidades da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, conforme Ata de Registro de Preços nº 032/2021 (Licitação Nº : 44/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**
**Extrato de Empenho Nº.: 1494/21 Data: 05/08/2021**
**Licitação: Processo: 86207/20, Pregão: 157/2020, Ata nº.: 105/2020**

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1-	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

**Valor Total do Empenho: 5.786,00 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais)**
**Credor: 2096 C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT**
**Objeto:**  
 contratação de serviços e aquisição de peças de reposição de gabinetes odontológicas e compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de odontologia dos ESFs e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2020 (Licitação Nº : 157/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**
**Extrato de Empenho Nº.: 1495/21 Data: 05/08/2021**
**Licitação: Processo: 86207/2020, Pregão: 157/2020, Ata nº.: 105/2020**

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	Outros Materiais de Consumo

**Valor Total do Empenho: 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais)**
**Credor: 2096 C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT**
**Objeto:**  
 contratação de serviços e aquisição de peças de reposição de gabinetes odontológicas e compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de odontologia dos ESFs e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2020 (Licitação Nº : 157/2020-PR)





**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



## ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

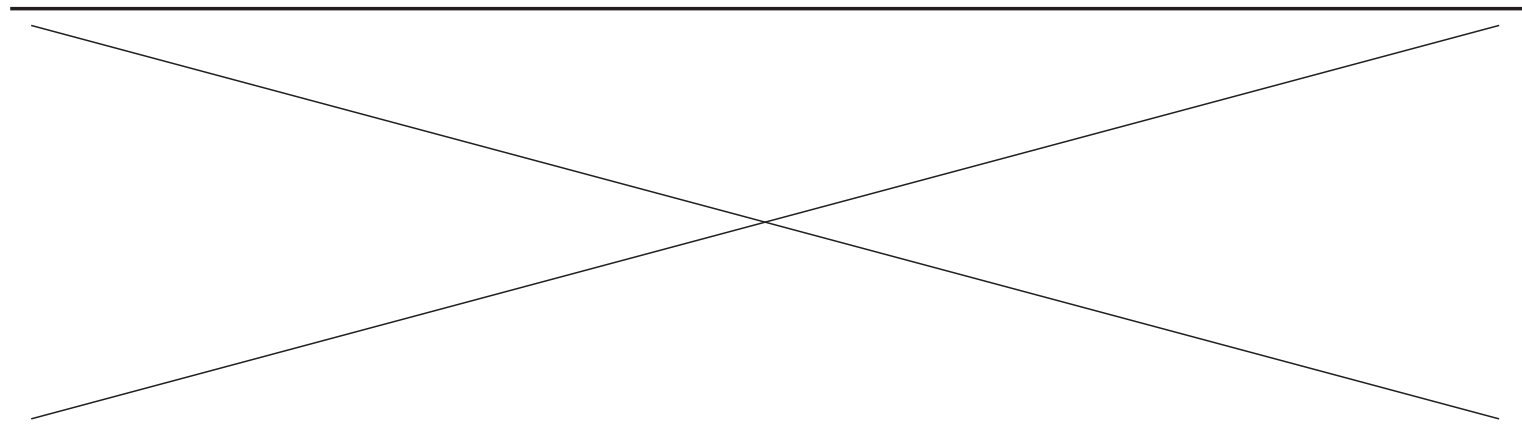
Em 05 de agosto de 2021, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 107/2021, processo nº 272/2020. Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Setor de Pediatria do Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Cíntia Rodrigues de Almeida**  
**Pregoeira**

João Victor Ribeiro Alves  
Equipe de Apoio

Joilson Batista de Carvalho  
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva  
Equipe de Apoio



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2021**  
**PROCESSO Nº. 075/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 112/2021, Processo nº 075/2021, cuja data de abertura estava prevista para o dia 12/08/2021 às 07:30 horas, será prorrogado, tendo em vista, alterações a serem feitas no descritivo do Item 05 do Termo de Referência. A realização do certame acontecerá no dia **24/08/2021** às **13:30** horas.

Nova Andradina/MS, 05 de agosto de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2021**

**CONTRATO:** 030/2021

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

**PROCESSO nº:** 084/2021

**VALOR: R\$** 357.950,00 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames de tomografia para atender aos usuários do Hospital Regional de Nova Andradina.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 08/07/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2021**

**CONTRATO:** 032/2021

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**PROCESSO nº:** 062/2021

**VALOR: R\$** 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

**OBJETO:** Locação de monitores multiparâmetros de sinais vitais e aspiradores de secreção para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 21/07/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2021**

**CONTRATO:** 034/2021

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

**PROCESSO nº:** 036/2021

**VALOR:** R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de exames de gasometria com aparelho novo em comodato para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

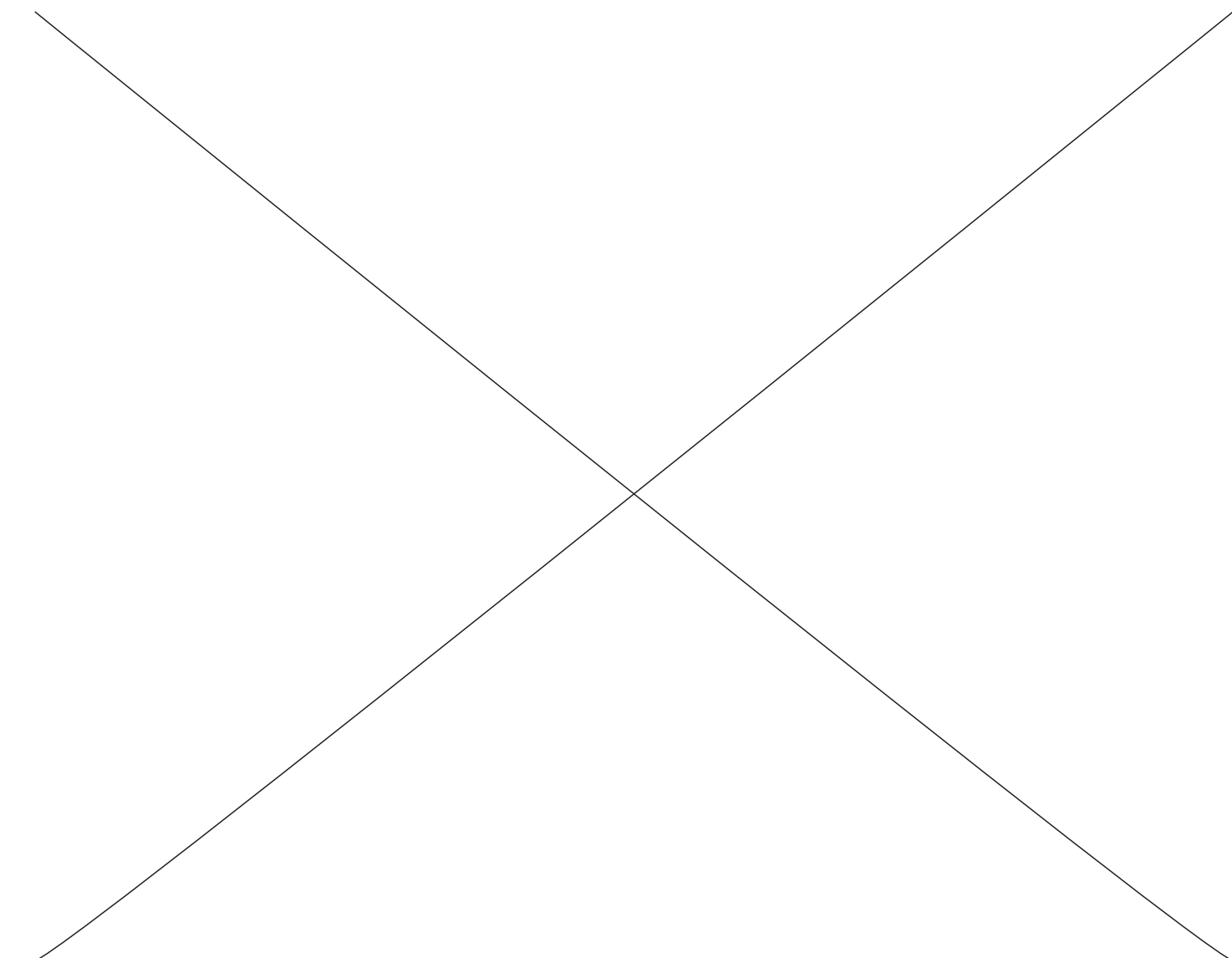
**DATA:** 03/08/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

Contratada



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.146/0001-57  
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 130/2021 - DL**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 130/2021  
Data do Processo: 04/08/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 130/2021  
b ) Licitação Nr.: 130/2021-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 04/08/2021  
e ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE SACHÊS - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000504 - CASA DO SACHET LTDA - ME	2	0,0000	930,00
	2		930,00

Nova Andradina, 4 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
NORBERTO FABRI JUNIOR



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.146/0001-57  
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 105/2021 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 95/2021  
Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 95/2021  
b ) Licitação Nr.: 105/2021-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 04/08/2021  
e ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REBOCO E A IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL-FUNSAU-NA

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000917 - JOAO VALDAIR RODRIGUES BORGES	9	0,0000	10.568,00
	<u>9</u>		<u>10.568,00</u>

Nova Andradina, 4 de Agosto de 2021.

-----  
NORBERTO FABRI JUNIOR

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2021**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 117/2021, Processo n° 093/2021. Objeto:** Aquisição de Materiais Médico Hospitalares utilizados em procedimentos de ortopedia e traumatologia (órtese e Prótese), fora da tabela SUS, para atender aos setores de Ortopedia e Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 23/08/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 04 de agosto de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**PORTARIA Nº. 039/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 À Sra. ROSENI SANTANA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **ROSENI SANTANA DE SOUZA**, com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do artigo 2º da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2021.

Nova Andradina (MS), 05 de agosto de 2021.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA